

32.ª REUNIÃO, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves.

A hora regimental, encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: — Lincoln Feliciano — André Nunes Júnior — Archimedes Lammógia — Augusto do Amaral — Bento Dias Gonzaga — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Costabile Romano — Francisco Franco — Luciano Lepera — Coronel Geraldo Martins — Henrique Peres — Hilário Torloni — Israel Novas — Mendonça Falcão — Conceição da Costa Neves — Murillo Sousa Reis e Lopes Ferraz, e ausentes os seguintes Srs. deputados: — Alberto da Silva Azevedo — Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Nunes Ferreira — Marco Antônio — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Padre Godinho — Antônio Sampaio — Arraípe Serpa — Athié Jorge Coury — Anacleto Barbosa — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Cid Franco — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Leonardo Ceravolo — Lot Neto — Eduardo Barnabé — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Gernival Feijó — Gustavo Martini — Iosifumi Utiyama — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jethero de Faria Cardoso — João Hornos Filho — João Sussumu Hirata — Chaves de Amarante — Castelo Branco — José Costa — José Felício Castellano — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lavinio Lucchesi — Leônicio Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Modesto Gugheimi — Nagib Chaib — Avalone Júnior — Norberto Mayer Filho — Onofre Gosuen — Orlando Zancaner — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Senna Jorge Resegue — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta — Walter Menk — Wilson Lapa — Pinheiro Júnior e Moysés Tobias.

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, a Presidência tem em mãos a lista da portaria, que consigna a presença de 18 Srs. deputados: Lincoln Feliciano, André Nunes Júnior, Archimedes Lammógia, Augusto do Amaral, Bento Dias Gonzaga, Carlos Kherlakian, Arruda Castanho, Costabile Romano, Francisco Franco, Luciano Lepera, Cel. Geraldo Martins, Henrique Peres, Hilário Torloni, Israel Novas, Mendonça Falcão, Conceição da Costa Neves, Murillo Sousa Reis e Lopes Ferraz.

Não havendo número para a instalação da sessão, a Presidência convoca os Srs. deputados para amanhã, à hora regimental.

Está encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, designadas sessões ordinárias para o dia 25, às 14 e às 17 horas, com as ordens do dia publicadas no "Diário da Assembleia" editado com o "Diário do Executivo".

AUTÓGRAFO EXPEDIDO

AUTÓGRAFO N. 7.748

(Projeto de Lei n. 228, de 1960)

Artigo 1.º — Fica instituída a "Festa do Milho", a ser comemorada, em Taquarituba, nos dias 30 de abril e 1.º de maio de cada ano.

Artigo 2.º — A orientação, organização e execução da "Festa do Milho" caberá à Secretaria da Agricultura, em colaboração com a Prefeitura Municipal.

Artigo 3.º — A comissão promotora da "Festa do Milho" será nomeada pelo Secretário da Agricultura e os seus componentes não receberão remuneração pecuniária de qualquer espécie.

Artigo 4.º — As leis orçamentárias dos exercícios em que venham a se realizar as "Festas", instituídas pelo art. 1.º, consignarão dotações adequadas ao atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves — Presidente.
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário.
(a) Waldemar Lopes Ferraz — 2.º Secretário.

AUTÓGRAFO N. 7.749

(Projeto de Lei N. 231, de 1960)

Artigo 1.º — Fica criado o grupo escolar do Alto Ipiranga no município de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino referido no artigo anterior consignará as dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.750

(Projeto de Lei N. 211, de 1960)

Artigo 1.º — Fica criado um Grupo Escolar no bairro Tarama, do município de Guaiçara.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado, consignará as verbas necessárias para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.755

(Projeto de Lei N. 1.336, de 1960)

Artigo 1.º — Fica instituída a "Festa do Arroz" da Região de Jales, a ser promovida pela Secretaria da Agricultura, anualmente, naquela município, a partir de 1962.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas no orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.756

(Projeto de Lei N. 234, de 1961)

Artigo 1.º — É concedida a pensão mensal equivalente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do salário mínimo que vigor na Capital do São Paulo a d. Cândida Camargo Machado, viúva de Godofredo Machado, ex-servidor público estadual.

Parágrafo único — O benefício será automaticamente suspenso se a beneficiária convolar novas núpcias ou se vier a possuir bens ou rendas.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.753

(Projeto de Lei N. 800, de 1961)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Oswaldo Urioste" o Dispensário Regional da Lepra, de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.759

(Projeto de Lei N. 802, de 1961)

Artigo 1.º — Passa denominar-se "Via Caçara" a estrada de rodagem que liga Cubatão a Bertoga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.761

(Projeto de Lei n. 854, de 1961)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Escola Mista Doutor Pedro de Alencar", a Escola Mista da Fazenda Santa Maria, do Município de Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.769

(Projeto de Lei n. 1.148, de 1961)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José de Paula Tavares" o Posto de Puericultura "Jamil Massad", de Duartina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.772

(Projeto de Lei n. 1.243, de 1961)

Artigo 1.º — Fica criado um Grupo Escolar no distrito de Aparecida de São Manuel, município de São Manuel.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do grupo escolar ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.778

(Projeto de Lei n. 212, de 1962)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Nacional de Assistência Contra a Tuberculose "Da. Plácida G. Costa", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.790

(Projeto de Lei n. 613, de 1961)

Artigo 1.º — Os cargos de Artífice, referência "31", do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficam com o seu padrão de vencimentos fixado na referência "31".

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.791

(Projeto de Lei n. 1.619, de 1961)

Artigo 1.º — Fica reconhecida como de utilidade pública a sociedade benemerita Câmara Júnior de Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.793

(Projeto de lei n. 1.151, de 1961)

Artigo 1.º — É considerada de utilidade pública a Casa do Estudante Joãozinho Gomes, de Caconde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.794

(Projeto de lei n. 1.159, de 1961)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Coronel José Inocêncio Moreira o 2.º Grupo Escolar de Bernardino de Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário